



**DECRETO Nº 1138 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.258**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	73	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS	259.700,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

	<b>259.700,00</b>
Fontes de Recurso	
1 00	259.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de fevereiro de 2017

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Grau de sigilo  
#PUBLICO

## Contrato de Repasse

CONTRATO DE REPASSE Nº 818122 /2015/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/ CAIXA  
PROCESSO Nº 2629.1025987-76 / 2015

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE JAPORA - MS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
RELATIVAS AO MDA PRONA - INFRAESTRUTURA ..

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por EVANDRO NARCISO DE LIMA, RG nº 818.980-3 SSP/AM, CPF nº 321.404.282-34, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, em Brasília/DF, no livro 3152-P, fls. 182/183, em 16/07/2015 e substabelecimento lavrado em notas do 1º Ofício de Notas e Protesto, em Brasília/DF, no livro 5916-P, fls. 107/109, em 17/08/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - MUNICIPIO DE JAPORA - MS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.905.342/0001-28, neste ato representado pelo respectivo prefeito Sr VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6981340-2 SSP/PR e CPF nº 356.506.721-72, residente e domiciliado em JAPORA-MS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM

### MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

JAPORA - MS.

### CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não se aplica.

### CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**Processo / ITENS POR DOTAÇÃO**

PROCESSO Nº.: <b>0009/2017</b>	MODALIDADE/Nº.: <b>PREGÃO Nº 0005/2017</b>	TIPO DE JULGAMENTO: <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
-----------------------------------	---	--

DADOS DA DOTAÇÃO

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**  
**07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**  
**20.606.0014.1-003 AQUISIÇÃO MANUT. DE VEÍCULOS, EQUIPAM. E MÁQUINAS**  
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**0.1.00-000 -----**

VALOR TOTAL  
**R\$ 259.700,00**

Ficha: **073**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR PREV.	TOTAL
I	0001	01	012373	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL SUSPensa POR GANCHO, CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 2 TONELADAS COM INTERVALO DE DIVISÃO DE 500 GRAMAS. DISPLAY DE LEITURA, PESO LÍQUIDO E ESTÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E GANCHOS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO. QUANTIDADE: 01 (UM).	UN	1,000	5.800,00	5.800,00
I	0001	02	012372	CAMINHÃO 6X2 TRUCADO, ZERO KM ANO; MOTOR DIESEL MÍNIMO 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 280 CV; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO: 22 TONELADAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; FREIOS A AR; CABINE BASCULANTE COM 02 PORTAS; PNEUS RADIAL S/CÂMARA MÍNIMO 275/80 R 22.5; RODAS EM AÇO ESTAMPADO COMPATÍVEL PNEUS; SUSPENSÃO DIANTEIRA EM FEIXES DE MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI-ELIPTICAS; SUSPENSÃO TRASEIRA EM FEIXES DE MOLAS SEMI-ELIPTICAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 200 LITROS. EQUIPADO COM CARROCERIA GRANELEIRO EM MADEIRA DE LEI, TAMPAS COM ENGATE RÁPIDO, TRAVAMENTO COM 03 PAR DE CORRENTES E UMA TRAVA SECA; ASSOALHO REFORÇADO NO MÍNIMO 1,5 POLEGADAS E 4 BICAS DE DESCARGA.	UN	1,000	238.000,00	238.000,00
I	0001	03	012374	GUINCHO AGRÍCOLA, SISTEMA DE ENGATE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 2.000 KILOS, COM JOGO DE RODAS GIRATÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6.000MM, PNEUS MÍNIMO DE 11L-15", ALTURA DA TORRE MÍNIMO DE 3.000MM.	UN	1,000	15.900,00	15.900,00

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valéria Barros Silva  
Código Identificador:9511EC56

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.491**

RUA BONFIM, 441 - Centro  
03501517/0001-52  
Exercício: 2017  
DECRETO Nº 3491, DE 07 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2042

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
	297		12.367.0014.2026.0000	Programa de Educação Especial	1.000,00	
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	01 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	17		04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Assessorias e do Gabinete	-1.000,00	
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

CAMAPUÃ, 07 de março de 2017

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Inês de Almeida  
Código Identificador:8A7316CB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1138 - 17**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2017  
DECRETO Nº 1138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$259.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
	73		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MAQUINAS AGRICOLAS	259.700,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	259.700,00
Fontes de Recurso	

1 | 00 | 259.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de fevereiro de 2017

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Erleide Pereira Coutinho  
Código Identificador:CD1B5178**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1137 - 17**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1137. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 – LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				370.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				10.000,00
				F.R.: 0 1 00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	36		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferencia Salario Educação
				34.000,00
				F.R.: 0 1 15
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				16.000,00
				F.R.: 0 1 01
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				20.000,00
				F.R.: 0 1 00
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				60.000,00
				F.R.: 0 1 00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	114		12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				220.000,00
				F.R.: 0 1 19
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				10.000,00
				F.R.: 0 1 26

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				-10.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	28		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				-10.000,00
				F.R. Grupo: 01 01
	29		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			052 000	Transferencia Programa PNATE
				-10.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 15
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
				-14.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 24
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
				-10.000,00